



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/SMPS.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e doze minutos até às dez horas e vinte e oito minutos; na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para a análise e julgamento da proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SMPS, os membros da Comissão de Seleção: Sra. Andreza Silva Moreira Assis, Sra. Aparecida Estelina dos Santos Vinci e considerando que a membro Sra. Fernanda Dias de Carvalho não pode estar presente, compareceu a sessão em substituição a suplente Sra. Vanilda de Freitas, E eu, Cláudia Maria Guerzoni Figueiredo, Agente Administrativo do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais, sendo nomeada para a lavratura da presente ata. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas de acordo com a ordem de protocolo, tendo iniciado pela **Primeira Proposta** da Samaritano São Francisco de Assis, cujo CNPJ nº 02.627.820/0036-63, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.3 do Edital, sendo a proponente Eliminada pela ausência da apresentação de documento obrigatório "Declaração de Ciência e Concordância", de acordo com item 10.7.3 do Edital, conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR (Artigo 22 §2º do Decreto Municipal nº 6.159/2025)					
CRITÉRIOS	MEMBROS DAS COMISSÃO			AVALIAÇÃO FINAL	
	Andressa	Aparecida	Vanilda		
A proposta está de acordo com os termos do Edital:	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	
No envelope constam obrigatoriamente: a Proposta, a Declaração de Ciência e Concordância e a Declaração de Experiência Prévia.	() Sim (X) Não	() Sim (X) Não	() Sim (X) Não	() Sim (X) Não	
A proposta contém:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;			(-) Sim (-) Não	



II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferição o cumprimento das metas;	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	() Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não
	IV - o valor global.	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não	(-) Sim (-) Não

Proposta Eliminada

(se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)

(X) Sim – encerra-se o processo de Seleção.
() Não – passa-se a avaliação dos critérios abaixo

I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (20 pontos)						
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída
			Andressa	Aparecida	Vanilda	
a) Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional em residência inclusiva por um período mínimo de 12 (doze) meses.	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10 pontos	/	/	/	/

-



P R E F E I T U R A D E
POUSO ALEGRE

Secretaria de
Políticas Sociais

b) Cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo três anos.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5 pontos	/	/	/	/	-
c) Possuir registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da sede da OSC.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5 pontos	/	/	/	/	-
II- PROPOSTA (60 pontos)							
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Vanilda		
a) Apresentar Plano ou Cronograma de implementação e estruturação da segunda unidade do serviço a ser ofertado (habilitabilidade, segurança e acessibilidade), conforme item 14 do Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10 pontos	/	/	/	/	-
b) Demonstrar previsão de locação de imóvel e sua adaptação para implantação da unidade dois, em conformidade com as normas da ABNT	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos ; Não atendimento do	10 pontos	/	/	/	/	-



e do Termo de Referência (ANEXO I).	critério: 0 pontos.						
c) Demonstrar previsão de aquisição de bens móveis para implantação da segunda unidade do serviço	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.						
d) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, demonstrando coerência entre os objetivos, metas e a proposta apresentada, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5 pontos	/	/	/	/	-
e) Indicação do público-alvo com previsão de oferta de vagas conforme Termo de Referência deste Edital.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10 pontos	/	/	/	/	-
g) Viabilidade de execução demonstrando coerência entre os Objetivos/Metas/Resultad	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório	5 pontos	/	/	/	/	-



os e os indicadores que serão utilizados para aferir o cumprimento da meta proposta.	do critério: 1 ponto ; Não atendimento do critério: 0 pontos .						
h) Desenvolver atividades socializantes, educativas, esportivas e de lazer, inclusive junto à comunidade.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5 pontos	/	/	/	/	-
i) Preservar vínculos familiares e promoção da reintegração familiar.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5 pontos	/	/	/	/	-
j) Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos os funcionários que executarão o Plano de Trabalho.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5 pontos	/	/	/	/	-
k) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria demonstrando coerência dos itens	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos ; Atendimento insatisfatório	5 pontos	/	/	/	/	-



P R E F E I T U R A D E
POUSO ALEGRE

Secretaria de
Políticas Sociais

previstos na previsão de despesas com os objetivos, metas e resultados propostos.	do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.						
---	--	--	--	--	--	--	--

III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO (30 pontos)

Descrição	Metodologia Pontuação	de Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Vanilda		
a) Viabilidade técnica e operacional, disponibilizando equipe compatível com o objeto proposto com a devida qualificação profissional, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS n.º 269/2006) e Resolução CNAS n.º 17/2011 e Resolução CNAS n.º 09/2014.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10 pontos	/	/	/	/	-
b) Demonstrar articulação com a rede de serviços do Município, principalmente a rede socioassistencial e de saúde, para garantia de direitos.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 ponto; Não atendimento do	10 pontos	/	/	/	/	-



	critério: 0 pontos.						
c) Previsão de meios de verificação do grau de satisfação dos usuários do serviço, com avaliação dos resultados obtidos na execução do serviço.	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10 pontos	\	\	\	\	-
TOTAL		120 pontos					

A **Segunda Proposta** analisada foi a Associação Pestalozzi de Sumaré, cujo CNPJ nº 57.501.611/0001-30, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.3 do Edital, tendo a proponente obtido a pontuação global de 120,00 (cento e vinte inteiros), conforme expresso no quadro a seguir:

AVALIAÇÃO PRELIMINAR (Artigo 22 §2º do Decreto Municipal nº 6.159/2025)						
CRITÉRIOS	MEMBROS DAS COMISSÃO				AVALIAÇÃO FINAL	
	Andressa	Aparecida	Vanilda			
A proposta está de acordo com os termos do Edital:	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
No envelope constam obrigatoriamente: a Proposta, a Declaração de Ciência e Concordância e a Declaração de Experiência Prévia.	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não
A proposta contém:	I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não	(X) Sim () Não






	II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferição o cumprimento das metas;	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não		
	III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não		
	IV - o valor global.	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não		
	Proposta Eliminada (se em qualquer uma das possibilidades acima for marcada a opção não, a OSC terá sua proposta eliminada, encerrando-se neste ato o julgamento da proposta)						
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (20 pontos)							
Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Vanilda		
a) Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional em residência inclusiva por um período mínimo de 12 (doze) meses.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	-



b) Cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo três anos.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	-
c) Possuir registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da sede da OSC.	Grau pleno de atendimento ao critério: 5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	-

II- PROPOSTA (60 pontos)

Descrição	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO				Média da Pontuação Atribuída	Observações
			Andressa	Aparecida	Vanilda			
a) Apresentar Plano ou Cronograma de implementação e estruturação da segunda unidade do serviço a ser ofertado (habitabilidade, segurança e acessibilidade), conforme item 14 do Termo de Referência (ANEXO I).	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos ; Não atendimento do critério: 0 pontos .	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	-
b) Demonstrar previsão de locação de imóvel e sua adaptação para implantação da unidade dois, em conformidade com as normas da ABNT	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos ; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos ; Não atendimento do	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	-



e do Termo de Referência (ANEXO I).	critério: 0 pontos.						
c) Demonstrar previsão de aquisição de bens móveis para implantação da segunda unidade do serviço	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	-
d) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, demonstrando coerência entre os objetivos, metas e a proposta apresentada, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	-
e) Indicação do público-alvo com previsão de oferta de vagas conforme Termo de Referência deste Edital.	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	-
g) Viabilidade de execução demonstrando coerência entre os Objetivos/Metas/Resultad	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório						



os e os indicadores que serão utilizados para aferir o cumprimento da meta proposta.	do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	-
h) Desenvolver atividades socializantes, educativas, esportivas e de lazer, inclusive junto à comunidade.	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	-
i) Preservar vínculos familiares e promoção da reintegração familiar.	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	-
j) Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos os funcionários que executarão o Plano de Trabalho.	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	-
k) Demonstrar nexos das despesas com o objeto da parceria demonstrando coerência dos itens	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 5 pontos; Atendimento insatisfatório							



previstos na previsão de despesas com os objetivos, metas e resultados propostos.	do critério: 1 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	-
---	---	----------	----------	----------	----------	----------	---

III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO (30 pontos)

Descrição	Metodologia Pontuação	de	Pontuação máxima por item	MEMBROS DAS COMISSÃO			Média da Pontuação Atribuída	Observações
				Andressa	Aparecida	Vanilda		
a) Viabilidade técnica e operacional, disponibilizando equipe compatível com o objeto proposto com a devida qualificação profissional, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS n.º 269/2006) e Resolução CNAS n.º 17/2011 e Resolução CNAS n.º 09/2014.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 pontos; Não atendimento do critério: 0 pontos.		10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	-
b) Demonstrar articulação com a rede de serviços do Município, principalmente a rede socioassistencial e de saúde, para garantia de direitos.	Grau satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 ponto; Não atendimento do		10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	-



	critério: 0 pontos.						
c) Previsão de meios de verificação do grau de satisfação dos usuários do serviço, com avaliação dos resultados obtidos na execução do serviço.	Grav satisfatório de atendimento ao critério: 10 pontos; Atendimento insatisfatório do critério: 2,5 ponto; Não atendimento do critério: 0 pontos.	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	Ressalva: incluir pesquisa de satisfação para os residentes.
TOTAL		120 pontos				120 pontos	

Reverendo a pontuação no mapa de critérios, notou-se que o somatório é 120,00 (cento e vinte) pontos e não 110,00 (cento e dez) pontos, como previsto no Edital de Chamamento Público nº 04/2025/SMPS, considerando que o ocorrido se trata de erro de digitação e que, esse acréscimo de 10,00 (dez) pontos não prejudica o julgamento das propostas analisadas, foi considerado o somatório de cada quesito por item, que resultou um total de 120,00 (cento e vinte) pontos. ☐

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às dez horas e vinte e oito minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2025.


Andressa Silva Moreira Assis

Membro Titular


Aparecida Estelina dos Santos Vinci

Membro Titular


Vanilda de Freitas

Membro Suplente